



Negócios nº 598408
Disponibilização: 17/10/2023
Publicação: 17/10/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Alameda Iraé, 35, - Bairro Indianópolis - São Paulo/SP

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME

Número de processo interno do órgão/unidade

6019.2023/0000989-4

Objeto

II Fórum de Administração, Legislação, Marketing Esportivo e Leis de Incentivos Fiscais

Descrição detalhada do objeto

O II Fórum de Administração, Legislação, Marketing Esportivo e Leis de Incentivos Fiscais é uma iniciativa do Sindicato das Entidades de Administração do Desporto no Estado de São Paulo (SEADESP), O evento reunirá alunos da própria instituição cedente (FATEC DOS ESPORTES) e alguns gestores esportivos para comunhar conhecimentos dos mais atuais sobre os assuntos em pauta, contando para essa segunda edição com a participação de atletas e profissionais para depoimento sobre suas carreiras, além de renomados palestrantes. Um evento ímpar, desde a sua primeira edição na convergência do esporte e da educação que certamente contribuirá para o engrandecimento no processo técnico e intelectual dos participantes

Justificativa

Decorrentes de repasse público originado de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, o que justifica a ausência de chamamento para o caso.

Fundamentação legal

Nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Local de execução

São Paulo/SP

Aviso de Inexigibilidade de Chamamento Público

Processo nº 6019.2023/0000989-4 Interessada: Sindicato das Entidades de Administração do Desporto no Estado São Paulo - SEADESP Assunto: Evento decorrente de Emenda Parlamentar Evento/projeto: II Fórum de Administração, Legislação, Marketing Esportivo e Leis de Incentivos Fiscais I - DESPACHO: 1. À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente a emenda parlamentar (080685899 e 080686029), o parecer técnico de SEME/DGPARG que habilita técnica e juridicamente a entidade, além de

analisar a economicidade e compatibilidade com valores de mercado da proposta (091614696) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (091746687), com fundamento na Lei Federal nº13.019/2014, no Decreto Municipal nº 57.575/2016 e na Portaria nº 027/SEME/17,AUTORIZO a celebração de termo de colaboração entre esta Pasta e o Sindicato das Entidades de Administração do Desporto no Estado São Paulo - SEADESP,CNPJ nº 06.009.812/0001-84, para a realização do evento/projeto denominado "II Fórum de Administração, Legislação, Marketing Esportivo e Leis de Incentivos Fiscais", com execução no dia 17 de outubro de 2023, conforme plano de trabalho (091610192), que tem como montante total o valor de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), decorrentes de repasse público originado de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, o que justifica a ausência de chamamento para o caso, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.2. AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais) para a entidade supracitada, onerando a dotação nº 19.1027.812.3017.4.5033.3.50.39.0000.1.500.7016.1 do orçamento vigente, conforme Nota de Reserva nº 69.213 (091622474). 3. DESIGNO como gestor da parceria a ser celebrada o servidor Luciana Dias dos Reis, RF: 915.028-5, que, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016, estará incumbido de:a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;b) efetuar visita "in loco", dispensada está em caso de incompatibilidade com o objeto da parceria;c) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;d) emitir parecer técnico de análise da prestação de contas no prazo definido no Termo de Colaboração, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 15.5., letra "B" da Portaria nº027/SEME/17;e) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 15.5., letra "B" da Portaria nº 027/SEME/17;f) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação ou, na ausência dos mesmos, solicitar ao seu superior hierárquico;g) auxiliar o servidor indicado pela Divisão de Monitoramento na elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.4. DESIGNO como Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores listados na Portaria nº 023/SEME-G/2021, cuja atribuição consta da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Portaria nº 027/SEME/2017 e, especialmente, da própria Portaria nº023/SEME-G/2021.II. PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:1 . Encaminhe-se à Assessoria Técnica/Imprensa para publicação na página da SEME e, concomitantemente, remeta-se para publicação no DOC.2. Após, à SEME/CAF/DEOF para as providências cabíveis.3. Em seguida, à SEME/DGPARG para formalização do termo de colaboração, o qual somente poderá ser assinado se não houver impugnação do extrato de dispensa de chamamento público publicado na página da SEME, conforme dispõe o art. 32, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº13.019/2014.4. 4. Considerando a advertência constante no Parecer Jurídico e a necessidade de garantir efetividade ao recurso previsto no artigo art. 32 do Decreto Municipal n. 57.575/2016 determino que o pagamento só poderá ocorrer 5 dias após a publicação desse Despacho, se não houver impugnação. Caso haja a impugnação, o pagamento ficará pendente até o julgamento final dessa impugnação.Ricardo Pires CalciolariChefe de GabineteSecretaria Municipal de Esportes e Lazer

Anexo I (Número do Documento SEI)

080685899

Anexo II (Número do Documento SEI)

080686029

Anexo III (Número do Documento SEI)

091610192

Anexo IV (Número do Documento SEI)

091614696

Anexo V (Número do Documento SEI)

091746687



Ricardo Pires Calciolari
Chefe de Gabinete
Em 16/10/2023, às 19:32.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **091770491** e o código CRC **3DA27B48**.

Referência: Processo nº 6019.2023/0000989-4

SEI nº 091770491